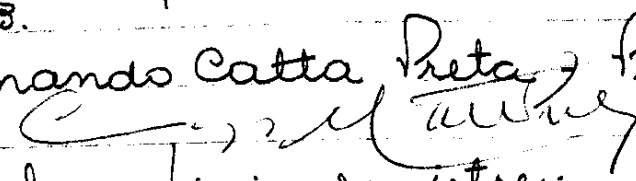


dia" enquanto a mesma fôr elaborada neste município de Orlandia.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Sumando Catta Preta, Prefeito Municipal. 
Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 827

de 23 de abril de 1973.

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 23.000.00, para aquisição de um veículo para a Fiscalização Geral.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Sumando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 23.000.00 (vinte e três mil cruzeiros), para a aquisição de um veículo para a Fiscalização Geral do município, cuja importância do presente crédito será classificada na seguinte codificação orçamentária:

12 - Fiscalização

4000 - Despesas de Capital.

4100 - Investimento

4130 - Equipamentos e Instalações: aquisição de veículos cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente Crédito Especial, serão obtidos com a redução parcial do saldo financeiro do exercício de 1972, transferido para 1973.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir o equipamento supra, mediante abertura de concorrência pública.

Artigo 4º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 23 de Abril de 1973.

Dr. Cyro Armando Cotta Neto - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 828

de 23 de abril de 1973.

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 17.100,00 para aquisição de equipamentos e instalações destinados aos Parques, Praças e jardins.